

**PORTARIA CONJUNTA N.º 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 –
DPG e CGDPE**

Dispõe sobre o funcionamento da
Defensoria Pública do Estado do Amapá
durante o recesso forense

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintendendo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação, bem como praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal e editar atos, expedir instruções normativas e de organização administrativa, nos termos do Art. 10 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, assim como exercer a atividade de orientação das atividades funcionais e baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, nos termos do Art. 22 c/c 35 da LCE nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, datas em que o Poder Judiciário funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o plantão do recesso forense se realizará nas dependências da sede da Capital, em horário a ser definido através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, sendo mantido, ininterruptamente, quando não houver expediente, em regime de sobreaviso, nos termos da Resolução nº 012/2019 – Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público (28 de outubro) recai no corrente ano em um sábado;

CONSIDERANDO que o dia do Evangélico (30 de novembro) recairá no corrente ano em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir o dia alusivo ao Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 18 de dezembro de 2023, suspendendo o expediente ordinário da Defensoria Pública do

Estado do Amapá neste dia, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

Art. 2º. Transferir o dia alusivo ao Evangélico, do dia 30 de novembro de 2023 para o dia 19 de dezembro de 2023, suspendendo o expediente ordinário da Defensoria Pública do Estado do Amapá neste dia, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

Art. 3º. Durante o período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, a Defensoria Pública do Estado do Amapá funcionará em regime de plantão, que ocorrerá de forma presencial no anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no horário de 08h às 12h.

§1º. Após o horário estabelecido no caput o regime de plantão se dará em regime de sobreaviso.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput, será organizada escala de servidores pelo respectivo coordenador:

I - 01 (um) assessor jurídico;

II - 01 (um) servidor do Departamento de Segurança Institucional;

III - 01 (um) servidor do Centro de Atendimento Multidisciplinar;

IV - 01 (um) servidor do Departamento de Serviços Gerais;

V- 01 (um) servidor da Coordenadoria de Tecnologia da informação;

VI - 01 (um) servidor do Departamento de Transporte, este em regime de sobreaviso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até a cidade de Belém/PA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.04.17471-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar**, Coordenador de Comunicação, para se deslocar até a cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2023, para participar da Reunião dos Assessores de Comunicação das Defensorias Públicas na referida cidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1250, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até a cidade de Belém/PA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.06.17482-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Evandro da Silva da Cunha**, Chefe de Divisão - Divisão de Publicidade/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Belém/PA, no período de 07 a 13 de novembro de 2023, para participar do XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça na referida cidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1251, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial previsto do Decreto de Encerramento nº 8789 de 01 de novembro de 2023, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos comuns para o encerramento Exercício Financeiro de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, objetivando a prestação de contas que será apresentada aos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a integração da Defensoria Pública do Estado do Amapá ao SIAFE-AP, sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das contas estaduais nos prazos aplicáveis à matéria, previstos no Decreto estadual n. 8789/2023;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 8º da Lei Estadual n. 2746/2022, sobre a realização da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Amapá em sistema integrado de gestão do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar prazos e procedimentos para encerramento do exercício nos procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2023.

DOS BALANÇOS, DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2º. As ações necessárias de 2023 e posterior consolidação nos seguintes prazos:

I - 13/12/2023 - prazo final para a abertura de licitações destinadas à compra de materiais de consumo ou permanente, e à contratação de obras e serviços, com recursos orçamentários de 2023;

II - 13/12/2023 - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios ultimar contratações diretas com base na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, cujas despesas devam ser empenhadas no exercício financeiro de 2023;

III - 02/12/2023 – prazo final para solicitação de abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, ou para transferência de recursos de uma categoria de programação para outra; devendo todos os setores administrativos do DPE/AP encaminharem suas necessidades até o dia 17/11/2023;

IV - 15/12/2023 - prazo final para emissão de Nota de Empenho;

V - 08/12/2023 - prazo final para Emissão de Notas Fiscais de contratos firmados e demais processos com a Defensoria Pública até o mês de novembro de 2023;

VI - 10/12/2023 - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas a relação para Anulação de Restos a Pagar (exercício anterior) e Notas de Empenhos (exercício anterior), cujos saldos não serão utilizados nos exercícios de 2023 e 2024;

VII - 13/12/2023 – prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios verificar a existência de empenhos com saldos não liquidados, e encaminhará a Coordenadoria de Gestão Orçamentária para proceder com a anulação de Nota de Empenho;

VIII - 15/12/2023 - prazo final para emissão de nota de liquidação, programação de desembolso e ordem bancária das despesas do exercício corrente;

IX - 15/12/2023 – prazo final para a Coordenadoria de Gestão Orçamentária proceder com a anulação de Nota de Empenho (exercício corrente).

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoque nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos deverão ser realizados no período de 20/11/2023 à 07/12/2023;

I - 15/12/2023 – prazo final para envio à SEAD dos relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos;

II – 05/01/2024 – prazo final para envio à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas dos Relatórios Analíticos e Sintéticos do mês de dezembro de 2023 para lançamento da Depreciação dos bens móveis;

III – Compete à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas lançar no SIAFE/AP até o dia 10/01/2024 todos os cálculos de Depreciação apurados mensalmente no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGA, de todos os bens móveis adquiridos e/ou incorporados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. A inscrição de restos a pagar limitar-se-á às despesas empenhadas e não pagas até 31/12/2023, distinguindo-se as processadas, nos termos da legislação vigente.

I - 15/12/2023 - prazo final para liquidação e pagamento das despesas inscritas em restos a pagar;

II – 12/01/2024 - prazo final para inscrição de restos a pagar do exercício financeiro de 2023;

§1º A Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas cancelará até 15/12/2023 os saldos subsistentes de restos a pagar não processados relativos a exercícios anteriores.

§2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Art. 5º. É vedada a inscrição de restos a pagar nos seguintes casos:

- I - despesas processadas pelo regime de adiantamento;
- II - despesas decorrentes de diárias;
- III - despesas decorrentes de ajuda de custo de qualquer espécie, e;
- IV - despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os empenhos relativos às despesas deste artigo serão anulados pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária até o dia 29/12/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Nenhuma despesa poderá ser executada em desacordo com a presente norma, ressalvados os casos urgentes, excepcionais e circunstanciadamente justificados, que forem previamente autorizados pelo Defensor-Geral.

Art. 7º. São exceções aos prazos desta norma:

- I - os pagamentos de pessoal e encargos sociais;
- II - os casos de emergência ou de calamidade pública, na forma da lei;
- III - o pagamento de diárias.

Art. 8º. O prazo final para fechamento contábil do mês de dezembro do ano a ser encerrado será até 10/01/2024.

Art. 9º. O prazo final para a Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas entregar à SEFAZ as demonstrações contábeis legalmente exigidas, assim como seus anexos e outros relatórios previstos na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101 /2000 ou no MCASP (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (última versão), relativos ao exercício financeiro de 2023 será até 31/01/2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1252, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Amapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.07.17564-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano de Souza Araújo, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia de 08 de novembro 2023, para apoio técnico-operacional na realização de vistorias e configurações na rede de internet do referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 08 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1253, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até os municípios de Tartarugalzinho/AP e Amapá/AP, no dia 06 de novembro de 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.07.17515-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Coordenador de Serviços Gerais/DPE-AP, para se deslocar até os municípios de Tartarugalzinho/AP e Amapá/AP, no dia 06 de novembro de 2023, a fim de conduzir e fiscalizar os trabalhos de manutenção de central de ar, montagem e manutenção de móveis nos referidos municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 09/11/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.07.17583-14 – DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 09/11/2023, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 1222/2023/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA N.º 1222/2023/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria n.º 1222/2023/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 199, de 31 de outubro de 2023, com circulação no dia 31/10/2023.

Onde se lê:

Art. 1º – Nomear os defensores públicos abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão de **Coordenador de Núcleo Regional**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código CNR**, no período de 6 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

DEFENSOR PÚBLICO	CARGO	CÓDIGO
Carlos Augusto de Souza Marques Junior	Coordenador do Núcleo Regional de Oiapoque/AP	CNR
João Pedro Rodrigues Nascimento	Coordenador do Núcleo Regional de Vitória do Jari/AP	

Leia-se:

Art. 1º – Nomear o defensor público abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Regional**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código CNR**, no período de 6 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

DEFENSOR PÚBLICO	CARGO	CÓDIGO
Carlos Augusto de Souza Marques Junior	Coordenador do Núcleo Regional de Oiapoque/AP	CNR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 461, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de defensoras
públicas.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.11.01.17384-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução nº85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, para atuar na defesa do apelante, **JOSE WILSON RIBEIRO REIS**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0000715-88.2022.8.03.0009**.

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **RAPHAELLA ALVES CORREA**, para atuar na defesa do agravado, **JOSIAS BRAGA DA SILVA**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0008376-14.2023.8.03.0000**.

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA**, para atuar na defesa da agravante, **ODILHA PEREIRA DA SILVA**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0007586-30.2023.8.03.0000**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 462, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de defensor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.11.07.17554-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução nº85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR**, para atuar na defesa da apelada **JOSY CLEIA DA COSTA DIAS**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0019622-77.2018.8.03.0001**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 463, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Licença Paternidade. Lei
Complementar n.º
121/2019/DPE/AP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.11.06.17498-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Complementar n.º 121/2019, que dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de licença paternidade ao defensor público **LEONARDO GUERINO**, que exerce suas atividades como titular da 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Designar a 7ª **DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **LEONARDO GUERINO**, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – CGDPE.

Dá publicidade à escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para atuação no período do Recesso Forense.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 90/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 712, de 31 de outubro de 2023 - CGDPE, que convocou os membros a se voluntariarem para atuação no Recesso Forense da DPE/AP;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos:

2023.11.01.17401-2, 2023.11.03.17462-12, 2023.10.31.17360-12, 2023.10.31.17347-2, 2023.10.31.17363-12, 2023.11.01.17419-12, 2023.10.25.17243-5, 2023.11.07.17522-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o período de recesso forense, nos termos do **ANEXO** desta portaria.

Art. 2º. A escala para o plantão será formada por 04 (quatro) Defensores Públicos para o período de 20 a 28 de Dezembro de 2023 e 04 (quatro) Defensores Públicos para o período de 29 de Dezembro de 2023 às 08:00h do dia 08 de Janeiro de 2024, nos termos das Resoluções 002/2019, 012/2019 e 90/2023 todas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

ANEXO

ESCALA PLANTÃO RECESSO FORENSE

Período	20 a 28 de Dezembro de 2023
Defensores Plantonistas	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO RAPHAELLA ALVES CORRÊA VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA LAURA LELIS PASCOAL

Período	29 de Dezembro de 2023 às 08:00h do dia 08 de Janeiro de 2024
Defensores Plantonistas	THALITA ARAÚJO SILVA GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 725, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - CGDPE.

Cancela, a pedido, folga compensatória de
Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.11.06.17510-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do
Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº
80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da
DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancela, a pedido, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias do Defensor Público
Leonardo Guerino, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, nos
dias 03, 06, 07 e 08 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revogar a designação da 1ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições da Defensor Público Leonardo Guerino, na 2ª
Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 03, 06, 07 e 08 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: